



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

## LEI MUNICIPAL Nº3779/2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº3.659/2024 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS – SGRCC – E O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS – PMRCC DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3966/2024

(Autoria: Vereador Murillo Gabriel Borges Silva)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 30 da Lei Municipal nº 3.659, de 30 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica proibida a instalação de depósitos de materiais recicláveis dentro do perímetro urbano.

§ 2º - Estabelece-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, para que os atuais depósitos de materiais recicláveis existentes dentro da zona urbana se transfiram para local adequado.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal ora modificada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de julho de 2024.

  
**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal